



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP - 3ª BDA INF MTZ
22º BATALHÃO DE INFANTARIA
(8ª Cia Inf de SC/1870)
BATALHÃO TOCANTINS

PROJETO BÁSICO

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO
22º BATALHÃO DE INFANTARIA
CNPJ: 09.600.182/0001-06
2. ENDEREÇO:
Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Zona Rural
CIDADE: Palmas UF: TO
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:
Aquisição de óleo diesel S500 para serem utilizados nos geradores do batalhão.
4. OBJETIVO: Ampliar a capacidade operacional da unidade e fortalecer a segurança orgânica
5. JUSTIFICATIVA: A aquisição do presente produto visa a aplicação direta nos geradores do batalhão uma vez que, o combustível recebido pela cadeia de suprimento é o diesel S10. Tal combustível recebido ocasiona o travamento da bomba injetora. Para sanar tal problema e seguindo orientação de especialistas na área optou-se pela compra do diesel S500.
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS:
O diesel a ser adquirido deve obedecer as orientações da Resolução ANP N° 50 DE 23/12/2013
7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE ADQUIRIDA:
O 22º Batalhão de Infantaria, depois de elaborado estudo da situação, propondo a prioridade de aquisição em vista do crédito disponível chegando assim a conclusão da quantidade a ser adquirida.
8. DEVERES DA CONTRATANTE:
- A contratante deverá ter previsão de recursos para o pagamento da empresa que fornecerá o material a ser adquirido. - Determinar que a Seção de Licitações, Tesouraria e o Almoxarifado do 22º Batalhão de Infantaria fiquem como responsáveis por todo o processo de aquisição, recebimento e liquidação e pagamento referentes aos produtos adquiridos neste processo.
9. DEVERES DA CONTRATADA:
- A empresa vencedora obriga-se a cumprir com a contratação em conformidade com as especificações descritas no anexo I deste projeto, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações. - Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e/ou que não estejam adequados. - O produto deverá ser entregue no prazo máximo de até <u>30 (trinta) dias corridos</u>, após a entrega da NOTA DE EMPENHO e ou acionamento pelo militar responsável pela fiscalização do serviço. - O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se houver justificativa, formal, da CONTRATADA e autorizada pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de multa de até 10% por atraso. - Caso a CONTRATADA se recuse a proceder nos termos dos subitens anteriores, a CONTRATANTE se resguarda no direito de aplicar as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos vigente. - A empresa deverá manter-se adimplente do início ao final do contrato sob pena de sanções previstas em Lei.

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Finalidade	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor Total
Aquisição de combustível DIESEL S 500	01000000000	33.90.30	Conforme estipulado na Nota de Empenho da contratada.

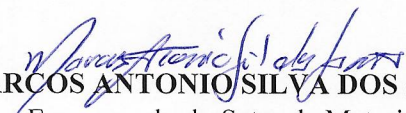
11. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

ANO: 2022		
META	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL
Única	30 (trinta) dias após a conclusão do serviço prestado	Conforme estipulado na Nota de Empenho da compra.

12. DECLARAÇÃO

Declaro que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Palmas, TO, 22 de agosto de 2022.


MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS - 1º Ten
Encarregado do Setor de Materiais do 22º BI